



PREFEITURA DE
NOVA PONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

LEI Nº 1.867, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar em dotação orçamentária criada por meio de crédito adicional de natureza especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Ponte no exercício de 2018 até o valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão.....	06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade.....	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....	10 – SAÚDE	
Subfunção.....	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa.....	0008 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO CARENTE	
Atividade.....	2.0136 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Categoria Econômica.....	3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
Mod. de Aplicação.....	3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
Grupo de Natureza.....	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa.....	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	
Fonte de Recursos.....	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	409.000,00
	154 – Outras Transferências de Recursos do SUS	20.500,00
	155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	20.500,00

Art. 2º Para atender as despesas resultantes desta Lei serão utilizados os recursos orçamentários das seguintes dotações:

Órgão.....	06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade.....	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....	10 – SAÚDE	
Subfunção.....	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa.....	0008 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO CARENTE	
Atividade.....	2.0136 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Categoria Econômica.....	3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
Mod. de Aplicação.....	3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	
Grupo de Natureza.....	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa.....	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	
Fonte de Recursos.....	102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	175.180,00



PREFEITURA DE
NOVA PONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

Praça dos Três Poderes, 1001 - Centro

Nova Ponte-MG - CEP 38.160-000

Telefone/Fax: (34) 3356-8000

novaponte@novaponte.mg.gov.br

154 – Outras Transferências de Recursos do SUS	9.730,00
155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	9.730,00

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO	
Unidade.....	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Função.....	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Subfunção.....	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Programa.....	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Atividade.....	9.999 – Reserva de Contingência	
Categoria Econômica.....	9.0.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Mod. de Aplicação.....	9.9.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Grupo de Natureza.....	9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência	
Elemento de Despesa.....	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	
Fonte de Recursos.....	100 – Recursos Ordinários	255.360,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 19 de fevereiro de 2018.


Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz
Prefeito Municipal


Wando Inacio da Silva
Chefe de Gabinete


Ilson Belchior Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Fazenda